



GOVERNO DE
NAVIRAI
UNIDOS PARA O ANO 2000

LEI Nº 935/99

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Programa de 1999, até o limite de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para atender despesas na manutenção do **Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE**.

Art. 2º. Fica criado o programa de trabalho **0821882.040** – Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE e elementos de despesas – **3.231 e 4.311** a serem alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. A origem dos recursos para abertura dos créditos adicionais especiais, provém de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº **4.320/64** e autorização dada pela Lei Municipal nº 897/98.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 1999.


EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 022/99
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal
Diário de Notícias, nº 1122
25ª
de 30/09/1999

(a) Responsável

Publicado no jornal
de Progresso sob n.º 7791
de 28/09/1999

(a) Responsável